

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com o Senhor Jelson Luis Tedesco.

**§1º** - A área a ser locada será de 500 m<sup>2</sup>, dentro de uma área útil de 1.000 m<sup>2</sup> e está localizada na Linha Tunas, Município de Rondinha, registrada no Registro de Imóveis de Ronda Alta, Matrícula nº 7.588.

**§2º** - A área locada destina-se à exploração de lavra de saibro para o cascalhamento das estradas municipais, a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

**Art. 2º** - Pela locação será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sendo que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.

**Art. 3º** - O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

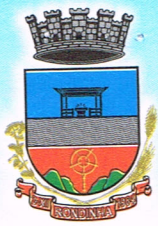


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 06 DE  
AGOSTO DE 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o presente projeto de Lei que visa autorização para firmar contrato de Locação de Área com o Senhor Jelson Luis Tedesco.

A área a ser locada destina-se a extração de cascalho, para ser aplicado nas estradas municipais.

As cláusulas e condições serão estabelecidas em contrato.

As melhorias nas estradas precisam continuar, portanto, roga-se pela aprovação do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**